



PORTARIA SMSP 19, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de instrutores para as atividades do Estágio de Qualificação Profissional – EQP da Guarda Civil Municipal”

RICARDO ANTUNES RIBEIRO, Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 13/2019/SR/PF/SP;

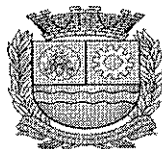
CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 9.845 de 25 de junho de 2019, nº 9.847 de 25 de junho de 2019 e nº 10.030 de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.259 de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Guardas Cíveis Municipais indicados abaixo como Instrutores do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, durante o ano vigente:

GCM	CPF	RG
ALEX SANDRO CERQUEIRA SANTOS	629.267.055-49	34.809.366-4
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	185.524.778-07	36.412.836-7
CLEBER ROGÉRIO DIAS OLIVEIRA	168.080.848-66	27.314.591-5
EDIMILSON FERREIRA DA SILVA	331.843.498-10	29.480.638-6
EDSON ANACLETO DE SOUZA	294.236.488-27	29.236.488-27
FABIO FRANCO VAZ	197.446.588-86	29.675.429-8
JANILDO RODRIGUES DE MEDEIROS	273.224.108-31	32.028.332-X
KATIANE JULIANA S. VICTORIO	331.377.478-48	40.737.582-X
LUCINETE XAVIER SANTANA	213.033.588-83	29.000.364-7
MARCELO CRISTIANO VICENTE	263.742.728-03	26.523.112-7
MAURÍCIO GUSMÃO DOS SANTOS	310.182.338-22	40.175.168-5
NASSIFE JOSÉ JOÃO NETO	303.627.918-05	34.556.227-6
REGINALDO APARECIDO RIBEIRO	206.000.058-01	28.264.404-0
SANDRO VITAL DOS SANTOS	161.856.898-12	25.764.667-X
SIDERLEY ANDRADE DE LIMA	205.153.688-06	26.752.560-6
WILLANO CARDOSO DE LIMA	269.977.618-10	32.973.703-X



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar.

Parágrafo único - A efetividade da nomeação como Instrutor do Estágio de Qualificação Profissional – EQP está condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 4º e Parágrafo Único do mesmo artigo e Artigo 7º da Lei Municipal 2.259/19, bem como

Artigo 2º - Fica nomeado o **Corregedor Raimundo Gomes**, RG 15.955.782 e CPF 045.822.758-77, como **Instrutor do Estágio de Qualificação Profissional (EQP)**, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal 2.259/19.

Artigo 3º - Fica nomeado o **Subcomandante Clovis Castro Ferreira** como **Coordenador** das atividades do Estágio de Qualificação Profissional (EQP).

Artigo 4º - Fica nomeado o **GCM 076 Davi da Silva** como **Subcoordenador** do Estágio de Qualificação Profissional (EQP).

Artigo 5º - Cabe ao Gestor da SIESP a aprovação da grade curricular, o acompanhamento e o controle das atividades do EQP, conforme Artigo 5º da Lei Municipal 2.259/19.

Parágrafo único: Cabe ao Coordenador das atividades do Estágio de Qualificação Profissional (EQP) e ao Gestor da SIESP a conferência e manutenção em arquivo dos registros documentais para apresentação em caso de auditoria.

Artigo 6º - Em razão da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, fica impossibilitado o pagamento da gratificação de que trata o Artigo 11 da Lei Municipal 2.259/19.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições expressas na Portaria SMSP 009/2021, bem como outras disposições em contrário.

Artigo 8º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 02 de junho de 2021.


RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública